



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

ORIGINAL ASSINADO

Referência: Processo Licitatório nº 172/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa através do Convênio de Saída nº 1261000259/2022/SEE e a obra para a adequação do terreno sendo muro de arrimo, rampa de acesso, gradis, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e paisagismo com recurso do Fundeb, localizado na Rua Hermínio Pio da Silva, nº 627, Bairro Vila Nirmatelle em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 5.339, de 24 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto Municipal nº 3.912, de 5 de maio de 2008, e nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 41, § 1º), tendo recebido da empresa AJS Empreendimentos e Construção Civil Ltda., tempestivamente, impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 172/2023, Tomada de Preços nº 12/2023, procedeu ao envio desta à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão requisitante da respectiva contratação, para fins de análise e manifestação.

A impugnação, em suma, teve como fulcro os seguintes pontos: *que a administração utilizou como referência tabelas desatualizadas e que não refletem os valores atuais dos serviços para execução da obra licitada; que a planilha contempla serviços de levantamento planialtimétrico e elaboração de projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, estrutural, estrutura metálica e de drenagem pluvial, ao mesmo tempo em que estes deveriam embasar o levantamento dos serviços a serem executados nesta obra; que antes da realização de qualquer licitação, é obrigatória a elaboração dos projetos básico e executivo; que outro fato incoerente nesta tomada de preços é a realização de duas obras em um mesmo processo, com preços referenciais distintos e sem a definição de lotes; que alguns serviços encontram-se duplicados; que ambas as planilhas possuem itens semelhantes e assim, se houver necessidade de aditivo de valor, qual das tabelas seriam consideradas; se manifestando o Secretário Municipal de Educação e Esportes, por meio da Comunicação Interna nº 47/2023 (cópia anexa), que, conforme descrito na*



Administração com Responsabilidade

Prefeitura de
Formiga

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

Resposta a Impugnação, publicada no dia 10 de novembro de 2023, a planilha referente ao recurso do convênio da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a mesma já é pré-estabelecida pelo convênio firmado na data 10 de fevereiro de 2022, impossibilitando qualquer alteração, justificando assim a não atualização dos preços; que o não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, garantir a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública; que o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado; que quanto à duplicidade de itens, esta de seu devido à especificidade de cada um dos projetos, com os serviços e equipamentos empregados serem diferentes, surgindo assim a necessidade de desvincular cada um, bem como o prazo de início dos serviços serem distintos um do outro, e serem itens necessários para a execução de cada um; que os serviços são de planilhas distintas, cada um com sua referida etapa, e que um possível aditivo seguirá a planilha referente àquela etapa de serviço que se encontra e que possivelmente possa ocorrer o aditamento de serviço; que a Secretaria de Estado de Educação disponibiliza o projeto básico de seus convênios, entretanto os projetos executivos estão descritos na planilha orçamentária do convênio e caberá à empresa vencedora elaborar os projetos executivos dando continuidade no projeto básico; que o projeto básico foi fornecido, juntamente com planilha orçamentária com serviços levantados, ficando a cargo de ainda serem executados projetos executivos; e que os projetos executivos que foram disponibilizados são referentes à planilha de execução de obra de adequação do terreno, visto ainda que na mesma não há contemplação de projetos executivos como item de serviço. Destarte, ante as considerações apresentadas, analisando as razões da Impugnante, a Comissão Permanente de Licitação **CONHECE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, todavia, **NEGA-LHE PROVIMENTO**.

Formiga, 11 de dezembro de 2023.

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Nathalia Pereira de Jesus

Ana Paula Cunha



Eliana Maria de Souza Moraes

Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Cidione Oliveira Nunes Faria

Fernanda de Souza Costa

Débora Rodrigues Cunha

COMUNICAÇÃO INTERNA 47/2023

Formiga, 11 de dezembro de 2023.

REF.: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. 012/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Após análise do pedido de impugnação do Processo Licitatório nº. 172/2023, Tomada de Preço nº. 012/2023, cujo objeto, contratação de empresa especializada para executar obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa através do convênio de saída nº 1261000259/2022/SEE e a obra para a adequação do terreno sendo muro de arrimo, rampa de acesso, gradis, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e paisagismo com recurso do FUNDEB, localizado na Rua Hermínio Pio da Silva, nº 627 – Bairro Vila Nirmatelle em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, realizado pelo senhor Alderico José da Silva através da empresa AJS Construção Civil. Conforme descrito na Resposta a Impugnação, publicada no dia 10 de novembro de 2023, a planilha referente ao recurso do convênio da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a mesma já é pré-estabelecida pelo convênio firmado na data 10 de fevereiro de 2022, impossibilitando qualquer alteração, justificando assim a não atualização dos preços.

O não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, garantir a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza
(37) 3329-1800 / 3322-4106
projetos.semee@gmail.com

surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

Quanto à duplicidade de itens, é devido à especificidade de cada um dos projetos, com os serviços e equipamentos empregados serem diferentes, surgindo assim a necessidade de desvincular cada um, bem como o prazo de início dos serviços serem distintos um do outro, e serem itens necessários para a execução de cada um. Os serviços são de planilhas distintas, cada um com sua referida etapa, um possível aditivo seguirá a planilha referente àquela etapa de serviço que se encontra e que possivelmente possa ocorrer o aditamento de serviço.

A SEE disponibiliza o projeto básico de seus convênios, entretanto os projetos executivos estão descritos na planilha orçamentária do convênio e caberá à empresa vencedora elaborar os projetos executivos dando continuidade no projeto básico, vale ressaltar que todos os projetos firmados através de convênios da SEE seguem esse padrão conforme o Art. 9º § 2º da Lei 8.666-93:

Art. 9º § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

O projeto básico foi fornecido, juntamente com planilha orçamentária com serviços levantados, ficando a cargo de ainda serem executados projetos executivos, **como evidenciados de forma clara nos itens 240201, 240202, 240203, 240206, 240207 e 240209 da planilha orçamentária do convênio de saída nº 1261000259/2022/SEE.**

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I – projeto básico;
- II – projeto executivo;
- III – execução das obras e serviços.



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza
(37) 3329-1800 / 3322-4106
projetos.semee@gmail.com

Parágrafo 1º: A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

Os projetos executivos que foram disponibilizados são referentes à planilha de execução de obra de adequação do terreno, visto ainda que na mesma não há contemplação de projetos executivos como item de serviço.

Atenciosamente,

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Iago Dias Lopes
Coordenador do Setor de Projetos Estruturais



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO TP 12/2023 - FORMIGA

Projetos Sistemas <projetos.semee@gmail.com>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

11 de dezembro de 2023 às 15:28

Boa tarde!

Segue em anexo a resposta do pedido de impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 172/2023, Tomada de Preços nº 12/2023.


Att.

Iago

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Setor de Projetos Estruturais
Formiga - MG
Tel: (37) 3322-4106

 **C.I. 47-2023.pdf**
734K